



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.

Fone (55) 3432-1100. licita@itaqui.rs.gov.br

[Ramal 232](#)

Contrato Simplificado 137/2021

Autorização de Fornecimento.

O **MUNICÍPIO DE ITAQUI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 88.120.662/0001-46 neste ato representado pelo **Prefeito Leonardo Dicson Sanchez Betin**, brasileiro, maior, casado, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob nº 017.263.910 - 78 e portador da Carteira de Identidade nº 6098894147 e pelo presente instrumento contrata com a empresa adiante qualificada, o fornecimento dos bens especificados neste documento, nas condições do edital (e seus anexos) do Processo Administrativo nº 3.171/2019, **Pregão Presencial nº 004/2020, Ata de Registro de Preços nº 014/2020 (válida até 24/06/2021)**, referente a aquisições de Gêneros Alimentícios Perecíveis, realizada conforme a legislação municipal e normas gerais da Lei nº 8.666/93 aplicáveis, indicado abaixo, comprometendo-se as partes pelas obrigações de fornecimento e pagamento consignadas neste documento, que serve de instrumento contratual para os fins de lei, como segue:

Referência: Memorando nº 122/2021, da Secretaria da Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, datado de 19 de março de 2021.

1.OBJETO – Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis, conforme descrição abaixo:

Empresa: LOPES E BUENO LTDA., CNPJ: 15.156.051/0001-84, com sede na cidade de Itaqui/RS, Rua Euclides Aranha, nº 1.327, Bairro Centro, CEP 97.650-000, Telefone (55) 9.9901-0994 / 9.9900-9162, Email alelopesadv@icloud.com, neste ato representado por **Alexandre Picinini Lopes**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado nesta cidade, Rua Osvaldo Aranha, nº 736, Bairro Centro, CPF: 011.668.770-35, RG: 1080041674 SSP/RS.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd.	Valor unit.	Total
09	Carne bovina, moída de 2º, teor de gordura entre 11 a 15%, congelada. Embalagem constando validade e peso. Entrega conforme cronograma.	Kg	Campo Nobre	15	R\$ 19,90	R\$ 298,50
21	Mamão comum, in natura, nova, de 1º qualidade, tamanho médio, limpo, acondicionado em embalagem resistente e transparente, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal. Entrega conforme cronograma.	Kg	Veranópolis	5	R\$ 8,94	R\$ 44,70
24	Moranga japonesa, nova, de 1º qualidade, tamanho grande, limpa, acondicionada, em embalagem resistente e transparente, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal. Entrega conforme cronograma.	Kg	Veranópolis	5	R\$ 3,60	R\$ 18,00
26	Margarina com sal, informações nutricionais na embalagem com dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote validade mínima de 6 meses a um ano. Pote de 500 g.	Unidade	Delícia	10	R\$ 6,00	R\$ 60,00
28	Ovos de galinha, brancos (dúzia) embalados em caixa de papelão ou isopor, com dados de identificação e prazo de validade.	Dúzias	Petry	6	R\$ 9,34	R\$ 56,04
29	Pão doce, tipo cachorro – quente, 40 gr cada. Entrega conforme cronograma.	Kg	Pão Do Vicente	10	R\$ 10,44	R\$ 104,40

35	Repolho Verde, em kg, de 1ª qualidade, folhas são, sem rupturas, acondicionado em embalagem transparente e resistente, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal. Entrega conforme cronograma.	Kg	Veranópolis	5	R\$ 4,41	R\$ 22,05
TOTAL: R\$ 603,69						

1.1 O acompanhamento e fiscalização do presente contrato será exercida pelos servidores aqui elencados, conforme declaração de responsabilidade firmada: **Gestor:** Carla Julice Pinto de Barros Lima, **Fiscal:** Jucleia Velasque Amaral e **Suplente:** Larisse do Nascimento Aramburu.

2. PRAZO DA ENTREGA – Os fornecedores deverão entregar, sem custo adicional ao Município, os objetos licitados em perfeito estado para uso, no mínimo de 05 (cinco) dias a contar da data de emissão da Ordem de Compras e comunicação ao fornecedor pelo setor de compras, setor responsável pela contratante, observando que tal fato ocorra após a emissão do Empenho e a referida Ordem de Compras fornecida à Contratada.

2.1 LOCAL DA ENTREGA – Os itens solicitados pela Secretaria de Educação deverão ser entregues na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO , situada na Rua João Dubal Goulart, s/n, Bairro Centro, das 07 h às 12 h, conforme cronograma entregue pela mesma. Os itens solicitados pelas demais secretarias deverão ser entregues no ALMOXARIFADO CENTRAL , situado à Rua Independência, nº 230, Bairro Centro, anexo à Secretaria Municipal de Saúde, das 07 h às 12 h.

3. PREÇO/CONDIÇÕES DE PAGAMENTO – O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento dos produtos de que trata o presente contrato, a importância de **R\$ 603,69 (Seiscentos e três reais e sessenta e nove centavos)**. Os pagamentos serão efetuados em até 30

(trinta) dias , a contar da data da entrega das mercadorias, mediante laudo de autorização de pagamento emitido pela secretaria competente.

3.1 A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do pregão, a fim de facilitar a emissão do documento fiscal para pagamento.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas do presente contrato correrão à conta do (s) recurso (s) abaixo informado (s):

Órgão: 10	Sec.Mun.do Trabalho e Assistencia Social
Unidade:03	Fundo Municipal de Assistencia Social - Vinculado
Proj./Atividade:2220	ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Elemento:3339030000000	Material de Consumo
Recurso: 1840	RECURSO ASSIST. SOCIAL COVID-19
Complemento	COVID-19
Reduzido: 4235	

Solicitação de Compras nº176212.

5. DA VINCULAÇÃO – O presente contrato está vinculado ao Pregão Presencial nº 004/2020, aos termos da Ata de Registro de Preços nº 014/2020 a proposta da empresa detentora da mencionada Ata de Registro de Preços, a ata de julgamento, a Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 4.728/2005, Decreto Municipal nº 5.302/2009, Decreto Municipal nº 5.732/2011 e a Lei 8.666/93.

6.DISPOSIÇÕES FINAIS – E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, elegendo o Foro do Itaqui, com renúncia de qualquer outro, para dirimir as eventuais questões dele decorrentes.

Itaqui, 24 de março de 2021.

Leonardo Dicson Sanchez Betin
Prefeito